



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 069/2026

O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

O presente procedimento auxiliar é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.964/2025, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Nos termos do que dispõe o §10 do artigo 80 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 19, §1º do decreto municipal nº 5.964/2025 fica limitada a participação de empresas previamente qualificadas, por meio deste procedimento auxiliar de pré-qualificação.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Link de acesso à plataforma: <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio>

Caminho do cadastro: Abertura de Serviços> Infraestrutura e Serviços Urbanos> Cadastro de Pré-Qualificações

Link de acesso ao processo de cadastro:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/servico-info/296>

Observação: A Plataforma SOFTPLAN possui um limite de cadastro de 50mb por arquivo, portanto, os documentos a serem encaminhados deverão ser fracionados ou encaminhados em pastas compactadas.

As interessadas deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de pré-qualificação do qual deseja participar.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> e no Portal de Contratações Públicas – PNCP.

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará procedimento de Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE**

Pré-Qualificação nº 05/2026

Processo SUPRI 069/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

2. DO CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 05/05/2026

FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 19/05/2026 às 23:59.

2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br .

3. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

4.2. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:

4.2.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada;

4.2.2. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021;

4.2.3. Daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

4.2.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do § 1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. De empresas reunidas em consórcio;

4.2.6. Sociedades cooperativas.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Pré-Qualificação ou Agente Público verificará o eventual descumprimento das condições de participação em especial à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

4.3.1. Constatados quaisquer impedimentos nas consultas, a proponente será declarada inabilitada.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A documentação requerida nos itens seguintes deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através do link de acesso da **plataforma softplan**.

5.2. As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido e os demais documentos autenticados de forma digital;

5.3. Caso seja necessária a complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o cadastro do processo e dentro do período de encerramento do encaminhamento conforme cronograma constante no item 2 deste edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Caso as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação para participação na futura licitação, acompanhadas do Requerimento de Pré-Qualificação conforme modelo constante do **Anexo I**, bem como as declarações conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

6.2. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3.2. Os documentos supra referidos (item 6.3.1.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

6.4.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

6.4.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) /CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 6.4.1.3., comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- Forro em painéis de gesso acartonado;
- Pintura em tinta acrílica;
- Muro de fechamento em alvenaria de blocos e estrutura de concreto;
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica;
- Emboço desempenado;
- Instalações elétricas.

6.4.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

6.4.1.3. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.4.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

6.4.2.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada dos respectivos atestados ou certidões de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. A CAT deve conter referência à ART vinculada aos atestados ou certidões, os quais devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, e devidamente registrados no órgão competente (CREA, CAU ou CRT). Esses documentos devem comprovar a execução de serviços com características e grau de complexidade técnica e operacional iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto licitado.

6.4.2.3. Para efeito do § 1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- Forro em painéis de gesso acartonado – quantidade mínima de 1.215 m²;
- Pintura em tinta acrílica – quantidade mínima de 7.500 m²;
- Muro de fechamento em alvenaria de blocos e estrutura de concreto h=2,50 m – quantidade mínima de 87 m (Obs.: Serão aceitos atestados em metros lineares ou metros quadrados, admitindo-se a conversão pela relação de 1 m linear = 2,50 m², com ajuste proporcional para alturas distintas);
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica – quantidade mínima de 3.285 kg;
- Emboço desempenado – quantidade mínima de 1.500 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- Instalações elétricas – em qualquer quantitativo.

6.4.2.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

6.4.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas neste edital, a documentação par comprovação dos requisitos técnicos e/ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação;

8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica será realizada por agente de contratação ou pela Comissão de Pré-qualificação;

A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso;

Serão Pré-Qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital;

9. DOS PRAZOS

9.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição;

9.2. O certificado de pré-qualificação terá vigência de 01 (um) ano;

9.2.1. O prazo de validade da presente pré-qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados;

9.3. Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos, observado o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 5.964/2025;

9.4. O resultado do presente procedimento de pré-qualificação não exclui a responsabilidade do licitante de manter suas condições de habilitação e das exigências técnicas, durante a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo da licitação;

9.5. A solicitação de atualização de documentos (aqueles que tiverem a validade expirada) pelos interessados, deverá ser feita através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br para fins de atualização da pré-qualificação;

9.6. Este procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos interessados;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de Pré-Qualificação de interessado;

10.2. A apreciação dar-se-á em fase única;

10.3. O **prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

10.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos;

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame (artigo 164 da Lei nº 14.133/2021);

11.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de pré-qualificação, por meio eletrônico, através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br;

11.3. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso;

11.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5. Caberá à Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, auxiliados pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

11.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO CANCELAMENTO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

12.1. A Autoridade Competente poderá, justificadamente, observado o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

b) Cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no artigo 17 do decreto municipal nº 5.964/2025;

c) Revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado;

d) Anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

12.2. Na hipótese de cancelamento previsto na alínea "a", deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades nos termos de regulamento específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.3. A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, deverá ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrente;

12.4. Ficará assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A futura contratação do objeto deste edital, cuja participação será permitida somente para o pré-qualificados, está estimado em **R\$ 9.549.750,63** (nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), conforme planilha orçamentária anexa, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO e Empreitada **Por preço unitário**;

13.2. A Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital;

13.3. A Comissão de pré-qualificação foi designada através da Portaria nº 1.008/2025 e os Agentes de Contratação foram designados através da Portaria nº 4762/2025;

13.4. A prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie;

13.5. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório;

13.6. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Pré-Qualificação ou agente de contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada;

13.7. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após sua entrega;

13.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pré-Qualificação;

13.9. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município;

13.10. Fazem parte integrante deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Anexo II – Modelo De Declaração Que Atende Aos Requisitos De Habilitação

Anexo III – Planilha Orçamentária

Anexo IV – Composição do BDI

Anexo V – Termo De Referência

Itapevi, 04 de maio de 2026.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PRÉ-QUALIFICAÇÃO 05/2026

PROCESSO SUPRI 069/2026

PROPONENTE: _____

Inscrição no CNPJ sob o nº: _____

Em atendimento ao disposto no item 6 do Edital de Pré-Qualificação nº ____/2026, o proponente acima identificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal, _____ CPF nº _____, cargo: _____, vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de Pré-Qualificação para participação em futura contratação, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, acompanhado dos respectivos documentos exigidos no edital de Pré-qualificação acima mencionado.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 05/2026

PROCESSO SUPRI 069/2026

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 63, I e declara ainda que:

Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

Declara que, seus diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado junta a municipalidade, e de que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados em lei;


OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou que de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br**ANEXO III****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
OBRA: MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA									
Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA									
Endereço : ITAPEVI - SP Investimento: R\$ 9.549.750,63									
TAB. REF.: SINAPI 01/2026 SIURB 07/2025 SIURB INFRA 07/2025 CDHU 11/2025 FDE 01/2026									
Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%	
1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							302.056,89	3,87%	
1.1.		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			R\$		189.471,72	2,43%	
1.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	90,50	R\$ 285,38	R\$ 25.826,89	0,33%	
1.1.2	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	155,20	R\$ 90,84	R\$ 14.098,37	0,18%	
1.1.3	CDHU	04.01.020	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	120,60	R\$ 41,46	R\$ 5.000,08	0,06%	
1.1.4	CDHU	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	65,25	R\$ 22,11	R\$ 1.442,68	0,02%	
1.1.5	CDHU	03.04.030	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M2	160,30	R\$ 11,36	R\$ 1.821,01	0,02%	
1.1.6	SIURB	11050005	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	175,40	R\$ 40,74	R\$ 7.145,80	0,09%	
1.1.7	SIURB	10050032	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	222,75	R\$ 5,96	R\$ 1.327,59	0,02%	
1.1.8	SIURB	10050033	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	75,90	R\$ 3,88	R\$ 294,49	0,00%	
1.1.9	CDHU	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M2	210,80	R\$ 30,76	R\$ 6.484,21	0,08%	
1.1.10	SINAPI	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	255,00	R\$ 13,11	R\$ 3.343,05	0,04%	
1.1.11	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.483,00	R\$ 5,02	R\$ 17.484,66	0,22%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

1.1.12	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	121,50	R\$ 0,74	R\$ 89,91	0,00%
1.1.13	CDHU	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	2.025,00	R\$ 6,81	R\$ 13.790,25	0,18%
1.1.14	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	40,50	R\$ 285,38	R\$ 11.557,89	0,15%
1.1.15	SIURB	13050030	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	472,50	R\$ 3,78	R\$ 1.786,05	0,02%
1.1.16	SIURB	1001007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	320,00	R\$ 163,19	R\$ 52.220,80	0,67%
1.1.17	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1.620,00	R\$ 15,90	R\$ 25.758,00	0,33%
1.2.			RETIRADAS			R\$	112.585,18	1,44%
1.2.1	SIURB	7060001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	122,00	R\$ 16,57	R\$ 2.021,54	0,03%
1.2.2	SIURB	7060002	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	34,00	R\$ 69,61	R\$ 2.366,74	0,03%
1.2.3	CDHU	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	445,50	R\$ 1,93	R\$ 859,82	0,01%
1.2.4	SIURB	7060050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	41,00	R\$ 16,57	R\$ 679,37	0,01%
1.2.5	SIURB	7060070	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	165,00	R\$ 6,63	R\$ 1.093,95	0,01%
1.2.6	SIURB	8060001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	94,50	R\$ 40,61	R\$ 3.837,65	0,05%
1.2.7	SIURB	6060011	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	94,50	R\$ 3,54	R\$ 334,53	0,00%
1.2.8	SIURB	6060010	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	459,00	R\$ 0,59	R\$ 270,81	0,00%
1.2.9	SIURB	6060022	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO - TIPO SUPER-PAULISTA (PLAN)	M2	675,00	R\$ 18,12	R\$ 12.231,00	0,16%
1.2.10	SIURB	6060040	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M	202,50	R\$ 7,77	R\$ 1.573,43	0,02%
1.2.11	CDHU	04.04.020	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	81,00	R\$ 29,52	R\$ 2.391,12	0,03%
1.2.12	SIURB	12060001	RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS	M2	135,00	R\$ 19,58	R\$ 2.643,30	0,03%
1.2.13	SIURB	12060002	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	135,00	R\$ 8,49	R\$ 1.146,15	0,01%
1.2.14	SIURB	12060030	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	337,50	R\$ 11,81	R\$ 3.985,88	0,05%
1.2.15	SIURB	13060020	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	M2	121,50	R\$ 41,38	R\$ 5.027,67	0,06%
1.2.16	CDHU	04.04.020	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	54,00	R\$ 29,52	R\$ 1.594,08	0,02%
1.2.17	SIURB	14060001	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO JANELA	M2	94,50	R\$ 92,78	R\$ 8.767,71	0,11%
1.2.18	SIURB	15050003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4.500,00	R\$ 7,62	R\$ 34.290,00	0,44%
1.2.19	CDHU	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	1.200,00	R\$ 10,33	R\$ 12.396,00	0,16%
1.2.20	SIURB	15050020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	911,25	R\$ 9,98	R\$ 9.094,28	0,12%
1.2.21	CDHU	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	34,00	R\$ 36,43	R\$ 1.238,62	0,02%
1.2.22	SIURB	10060022	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	34,00	R\$ 35,59	R\$ 1.210,06	0,02%
1.2.23	CDHU	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	102,00	R\$ 8,61	R\$ 878,22	0,01%
1.2.24	SIURB	10060040	RETIRADA DE SIFÕES	UN	34,00	R\$ 12,94	R\$ 439,96	0,01%
1.2.25	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	34,00	R\$ 49,68	R\$ 1.689,12	0,02%
1.2.26	SIURB	10060015	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE CIMENTO-AMIANTO - ATÉ 1000 LITROS	UN	3,00	R\$ 174,73	R\$ 524,19	0,01%
2.			ESTRUTURAS			R\$	703.036,73	9,02%
2.1.			ESCAVAÇÕES			R\$	51.243,31	0,66%
2.1.1	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	133,60	R\$ 68,13	R\$ 9.102,17	0,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

2.1.2	CDHU	06.02.040	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	225,10	R\$ 88,11	R\$ 19.833,56	0,25%
2.1.3	SIURB	1004010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	236,00	R\$ 6,47	R\$ 1.526,92	0,02%
2.1.4	SIURB INFRA	6005000	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	47,20	R\$ 280,39	R\$ 13.234,41	0,17%
2.1.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	135,00	R\$ 41,85	R\$ 5.649,75	0,07%
2.1.6	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	89,50	R\$ 21,19	R\$ 1.896,51	0,02%
2.2.			BROCAS			R\$	136.231,88	1,75%
2.2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	556,00	R\$ 96,73	R\$ 53.781,88	0,69%
2.2.2	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	625,00	R\$ 131,92	R\$ 82.450,00	1,06%
2.3.			ARMADURAS			R\$	122.931,15	1,58%
2.3.1	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	9.560,00	R\$ 10,14	R\$ 96.938,40	1,24%
2.3.2	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	675,00	R\$ 10,47	R\$ 7.067,25	0,09%
2.3.3	SIURB	3002009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	1.850,00	R\$ 10,23	R\$ 18.925,50	0,24%
2.4.			CONCRETO			R\$	392.630,39	5,04%
2.4.1	CDHU	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK=20MPA	M3	175,00	R\$ 495,76	R\$ 86.758,00	1,11%
2.4.2	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	175,00	R\$ 519,37	R\$ 90.889,75	1,17%
2.4.3	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	175,00	R\$ 544,10	R\$ 95.217,50	1,22%
2.4.4	SIURB	4001097	CONCRETO "GROUT"	M3	50,03	R\$ 812,97	R\$ 40.672,89	0,52%
2.4.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	225,00	R\$ 57,98	R\$ 13.045,50	0,17%
2.4.6	FDE	16.31.025	ESTACA REACAO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE	UN	25,00	R\$ 2.641,87	R\$ 66.046,75	0,85%
3.			IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$	148.436,39	1,90%
3.1.			EMBASAMENTOS - IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$	148.436,39	1,90%
3.1.1	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	55,00	R\$ 1.104,59	R\$ 60.752,45	0,78%
3.1.3	CDHU	14.01.060	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	186,00	R\$ 144,11	R\$ 26.804,46	0,34%
3.1.5	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	372,00	R\$ 58,34	R\$ 21.702,48	0,28%
3.1.6	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	372,00	R\$ 50,60	R\$ 18.823,20	0,24%
3.1.7	CDHU	32.16.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	120,00	R\$ 101,54	R\$ 12.184,80	0,16%
3.1.8	SINAPI-I	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	150,00	R\$ 54,46	R\$ 8.169,00	0,10%
4.			FORMAS			R\$	284.511,50	3,65%
4.1.			FORMAS			R\$	284.511,50	3,65%
4.1.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 133,16	R\$ 46.606,00	0,60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

4.1.2	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 211,10	R\$ 73.885,00	0,95%
4.1.3	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 137,71	R\$ 48.198,50	0,62%
4.1.4	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 45,04	R\$ 15.764,00	0,20%
4.1.5	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 120,61	R\$ 42.213,50	0,54%
4.1.6	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 165,27	R\$ 57.844,50	0,74%
5.		ESTRUTURAS DE MADEIRA				R\$	8.048,50	0,10%
5.1.		ESTRUTURAS DE MADEIRA				R\$	8.048,50	0,10%
5.1.1	SINAPI	105076	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIOENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	UN	25,00	R\$ 321,94	R\$ 8.048,50	0,10%
6.		ELEMENTOS DIVISÓRIOS				R\$	983.117,34	12,61%
6.1.		ALVENARIAS				R\$	504.168,00	6,47%
6.1.1	SIURB INFRA	8031000	ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M2	100,00	R\$ 280,48	R\$ 28.048,00	0,36%
6.1.2	CDHU	14.10.101	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 CM - CLASSE C	M2	125,00	R\$ 83,28	R\$ 10.410,00	0,13%
6.1.3	CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	250,00	R\$ 100,06	R\$ 25.015,00	0,32%
6.1.4	CDHU	14.10.121	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	250,00	R\$ 119,53	R\$ 29.882,50	0,38%
6.1.5	CPOS	14.11.261	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	650,00	R\$ 137,52	R\$ 89.388,00	1,15%
6.1.6	CPOS	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE A	M2	760,00	R\$ 168,08	R\$ 127.740,80	1,64%
6.1.7	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	250,00	R\$ 60,57	R\$ 15.142,50	0,19%
6.1.8	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	250,00	R\$ 73,53	R\$ 18.382,50	0,24%
6.1.9	CDHU	14.04.200	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 9 CM	M2	100,00	R\$ 76,54	R\$ 7.654,00	0,10%
6.1.10	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	100,00	R\$ 87,33	R\$ 8.733,00	0,11%
6.1.11	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	100,00	R\$ 101,80	R\$ 10.180,00	0,13%
6.1.12	CDHU	14.28.030	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	120,00	R\$ 231,36	R\$ 27.763,20	0,36%
6.1.13	SIURB	4002004	ELEMENTOS VAZADOS DE TIJOLOS CERÂMICOS	M2	100,00	R\$ 180,58	R\$ 18.058,00	0,23%
6.1.14	CDHU	02.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1.350,00	R\$ 25,38	R\$ 34.263,00	0,44%
6.1.15	CDHU	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.000,00	R\$ 28,84	R\$ 28.840,00	0,37%
6.1.16	SIURB	1005002	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	250,00	R\$ 98,67	R\$ 24.667,50	0,32%
6.2.		DIVISÓRIAS - MUROS - PRATELEIRAS				R\$	478.949,34	6,14%
6.2.1	SIURB	17001082	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	290,00	R\$ 1.119,76	R\$ 324.730,40	4,16%
6.2.8	CDHU	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	33,75	R\$ 472,64	R\$ 15.951,60	0,20%
6.2.9	CDHU	14.30.020	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	33,75	R\$ 272,45	R\$ 9.195,19	0,12%

Pré-Qualificação nº 05/2026

Processo SUPRI 069/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

6.2.10	CDHU	34.05.270	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	135,00	R\$	238,03	R\$	32.134,05	0,41%
6.2.11	SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	162,00	R\$	174,99	R\$	28.348,38	0,36%
6.2.12	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,50	R\$	974,54	R\$	39.468,87	0,51%
6.2.13	CDHU	14.30.190	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	135,00	R\$	215,71	R\$	29.120,85	0,37%
7. PORTAS, CAIXILHOS E DEMAIS ELEMENTOS						R\$		R\$	390.082,43	5,00%
7.1. ELEMENTOS DE MADEIRA						R\$		R\$	83.134,17	1,07%
7.1.1	CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	20,00	R\$	646,83	R\$	12.936,60	0,17%
7.1.2	SIURB	7001075	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	14,00	R\$	300,70	R\$	4.209,80	0,05%
7.1.3	SIURB	7001050	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	CJ	12,00	R\$	915,85	R\$	10.990,20	0,14%
7.1.4	SIURB	7001051	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	CJ	12,00	R\$	902,52	R\$	10.830,24	0,14%
7.1.5	SIURB	7080001	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	33,75	R\$	14,22	R\$	479,93	0,01%
7.1.6	SIURB	7080002	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	67,50	R\$	18,77	R\$	1.266,98	0,02%
7.1.7	SIURB	7080003	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10,0CM	M	67,50	R\$	20,09	R\$	1.356,08	0,02%
7.1.8	SIURB	7080004	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 15,0CM	M	33,75	R\$	36,82	R\$	1.242,68	0,02%
7.1.9	SIURB	7002016	FECHADURA TIPO GORGE (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZEMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE	JG	14,00	R\$	383,15	R\$	5.364,10	0,07%
7.1.10	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	JG	14,00	R\$	193,31	R\$	2.706,34	0,03%
7.1.11	SINAPI-I	00011484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	3,00	R\$	69,85	R\$	209,55	0,00%
7.1.12	CDHU	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	8,00	R\$	106,62	R\$	852,96	0,01%
7.1.13	SIURB	7080050	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	68,00	R\$	32,33	R\$	2.198,44	0,03%
7.1.14	SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	41,00	R\$	29,77	R\$	1.220,57	0,02%
7.1.15	CDHU	28.20.412	DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3" X 2 1/2", PARA PORTA DE ATÉ 25 KG	UN	243,00	R\$	51,49	R\$	12.512,07	0,16%
7.1.16	SIURB	7002040	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANÇA	UN	2,00	R\$	126,49	R\$	252,98	0,00%
7.1.17	CDHU	28.01.020	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 1 FOLHA	UN	27,00	R\$	537,21	R\$	14.504,67	0,19%
7.2. ELEMENTOS METÁLICOS						R\$		R\$	306.948,26	3,94%
7.2.1	CDHU	24.02.410	PORTA EM FERRO DE CORRER, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$	1.472,57	R\$	9.939,85	0,13%
7.2.2	SIURB	8003005	PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	6,75	R\$	489,27	R\$	3.302,57	0,04%
7.2.3	CDHU	34.05.300	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	6,75	R\$	1.143,30	R\$	7.717,28	0,10%
7.2.4	CDHU	34.05.350	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	8,10	R\$	1.534,43	R\$	12.428,88	0,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

7.2.5	CDHU	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	2,00	R\$ 1.164,88	R\$ 2.329,76	0,03%
7.2.6	CDHU	28.20.830	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE, PARA PORTA DUPLA EM VIDRO	UN	2,00	R\$ 1.432,01	R\$ 2.864,02	0,04%
7.2.7	CDHU	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	CJ	14,00	R\$ 189,14	R\$ 2.647,96	0,03%
7.2.8	SIURB	17080070	TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA	UN	4,00	R\$ 1.325,58	R\$ 5.302,32	0,07%
7.2.9	SIURB	17003060	QD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	PR	2,00	R\$ 4.307,30	R\$ 8.614,60	0,11%
7.2.10	SIURB	17003061	QD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	4,00	R\$ 3.634,29	R\$ 14.537,16	0,19%
7.2.11	CDHU	24.01.030	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	40,50	R\$ 1.531,22	R\$ 62.014,41	0,80%
7.2.12	CDHU	24.01.010	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	33,75	R\$ 572,83	R\$ 19.333,01	0,25%
7.2.13	CDHU	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	13,50	R\$ 941,95	R\$ 12.716,33	0,16%
7.2.14	SIURB	8002009	CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	M2	13,50	R\$ 1.057,74	R\$ 14.279,49	0,18%
7.2.15	SIURB	8002053	CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	6,75	R\$ 938,26	R\$ 6.333,26	0,08%
7.2.16	SIURB	8002066	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO VENEZIANA - DE CORRER	M2	6,75	R\$ 1.065,46	R\$ 7.191,86	0,09%
7.2.17	CDHU	25.01.410	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIM-AR	M2	6,75	R\$ 1.062,96	R\$ 7.174,98	0,09%
7.2.18	CDHU	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$ 1.307,72	R\$ 8.827,11	0,11%
7.2.19	CDHU	25.01.020	CAIXILHOS EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$ 942,88	R\$ 6.364,44	0,08%
7.2.20	CDHU	24.03.200	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	13,50	R\$ 1.008,80	R\$ 13.618,80	0,17%
7.2.21	SIURB	8080050	FERRO TRABALHADO CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	243,00	R\$ 14,87	R\$ 3.613,41	0,05%
7.2.22	SIURB	17080019	FERRO TRABALHADO PARA GRADIS	KG	243,00	R\$ 14,87	R\$ 3.613,41	0,05%
7.2.23	CDHU	34.05.310	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	M2	64,80	R\$ 594,00	R\$ 38.491,20	0,49%
7.2.24	CDHU	24.20.230	TELA ONDULADA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG, MALHA 1' ARTÍSTICA	M2	44,55	R\$ 117,02	R\$ 5.213,24	0,07%
7.2.26	CDHU	22.06.130	BRISE EM PLACA CIMENTÍCIA, MONTADO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	M2	13,50	R\$ 404,28	R\$ 5.457,78	0,07%
7.2.27	CDHU	22.06.240	BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRÉ-PINTADA, FORMATO OGIVA, LÂMINA FRONTAL DE 200MM	M2	13,50	R\$ 827,02	R\$ 11.164,77	0,14%
7.2.28	CDHU	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	13,50	R\$ 878,25	R\$ 11.856,38	0,15%
8.		COBERTURAS				R\$	1.695.383,51	21,74%
8.1.		COBERTURAS				R\$	985.883,83	12,64%
8.1.1	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	850,00	R\$ 121,52	R\$ 103.292,00	1,32%
8.1.2	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	670,00	R\$ 85,49	R\$ 57.278,30	0,73%
8.1.3	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	536,00	R\$ 121,52	R\$ 65.134,72	0,84%
8.1.4	CDHU	16.03.010	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	1.870,00	R\$ 59,66	R\$ 111.564,20	1,43%
8.1.5	CDHU	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	658,00	R\$ 80,47	R\$ 52.949,26	0,68%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

8.1.6	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	230,00	R\$ 55,12	R\$ 12.677,60	0,16%
8.1.7	SIURB	6002056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	81,00	R\$ 106,50	R\$ 8.626,50	0,11%
8.1.8	SIURB	6080010	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	243,00	R\$ 9,38	R\$ 2.279,34	0,03%
8.1.9	SIURB	6080012	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	33,75	R\$ 25,66	R\$ 866,03	0,01%
8.1.10	SINAPI-I	00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20,25	R\$ 4,13	R\$ 83,63	0,00%
8.1.11	SINAPI	105080	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF_03/2024	M	20,25	R\$ 74,85	R\$ 1.515,71	0,02%
8.1.12	SINAPI	105081	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	20,25	R\$ 87,22	R\$ 1.766,21	0,02%
8.1.13	SIURB	19060	SARRAFO DE PINUS 1A. APARELHADA - 1 X 4(2,5 X 10CM)	ML	27,00	R\$ 4,30	R\$ 116,05	0,00%
8.1.14	SIURB	6080047	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	675,00	R\$ 8,54	R\$ 5.764,50	0,07%
8.1.15	SIURB	3060002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	10.952,00	R\$ 29,42	R\$ 322.207,84	4,13%
8.1.16	CDHU-I	F.13.000.025538	TELHA TIPO KALHETA 44CM CRFS (3,0 X 0,472M)	M2	135,00	R\$ 128,64	R\$ 17.366,40	0,22%
8.1.17	CDHU	27.02.050	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	285,00	R\$ 177,07	R\$ 50.464,95	0,65%
8.1.18	CDHU	27.02.011	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	192,00	R\$ 500,85	R\$ 96.163,20	1,23%
8.1.19	CDHU	16.30.020	DOMO DE ACRILICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMINIO	M2	6,75	R\$ 903,80	R\$ 6.100,65	0,08%
8.1.20	CDHU-I	F.14.000.092047	TELHA SANDUÍCHE CHAPA DE AÇO GALVALUME PRÉ PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, H= 40MM PARA FACE INFERIOR E SUPERIOR, ESP. 0,50MM, MIOLO POLIISOCIANURATO (PIR), DENSIDADE MÍN. 30KG/M³ DE 30MM, MONTADA; REF. PERFILOR, REGIONAL, GRUPMBP, GALVISTEEL OU EQUIVALENTE	M2	337,50	R\$ 170,48	R\$ 57.537,00	0,74%
8.1.21	CDHU	16.16.040	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO	M2	135,00	R\$ 89,85	R\$ 12.129,75	0,16%
8.2.			CALHAS E RUFOS			R\$	63.848,61	0,82%
8.2.1	CDHU	16.03.400	RUFO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	27,00	R\$ 82,85	R\$ 2.236,95	0,03%
8.2.2	CDHU	46.05.020	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,00	R\$ 47,59	R\$ 1.284,93	0,02%
8.2.4	CDHU	16.33.022	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	27,00	R\$ 118,66	R\$ 3.203,82	0,04%
8.2.5	CDHU	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	202,50	R\$ 161,13	R\$ 32.628,83	0,42%
8.2.6	CDHU	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	13,50	R\$ 244,10	R\$ 3.295,35	0,04%
8.2.7	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	27,00	R\$ 105,80	R\$ 2.856,60	0,04%
8.2.8	CDHU	16.33.102	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M	M	27,00	R\$ 140,49	R\$ 3.793,23	0,05%
8.2.10	SIURB	10011030	RUFO EM CHAPA DE AÇO N.24 - DESENVOLVIMENTO 16CM	M	6,75	R\$ 47,10	R\$ 317,93	0,00%
8.2.11	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,75	R\$ 53,15	R\$ 358,76	0,00%
8.2.12	SIURB	10011032	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	6,75	R\$ 69,73	R\$ 470,68	0,01%
8.2.13	SIURB	10011033	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	33,75	R\$ 105,59	R\$ 3.563,66	0,05%
8.2.15	SINAPI-I	1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	6,75	R\$ 17,36	R\$ 117,18	0,00%
8.2.18	SIURB	10012026	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 75MM	UN	7,00	R\$ 14,24	R\$ 99,68	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

8.2.19	SIURB	10012027	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	7,00	R\$	17,90	R\$	125,30	0,00%
8.2.20	SIURB	10012028	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UN	7,00	R\$	35,46	R\$	248,22	0,00%
8.2.21	SIURB	10090001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	337,50	R\$	14,81	R\$	4.998,38	0,06%
8.2.22	CDHU	55.02.050	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	337,50	R\$	12,59	R\$	4.249,13	0,05%
8.3.		FORROS					R\$	637.235,51	8,17%	
8.3.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	4.050,00	R\$	127,87	R\$	517.873,50	6,64%
8.3.2	CDHU	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M2	54,00	R\$	280,47	R\$	15.145,38	0,19%
8.3.3	CDHU	22.03.070	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M2	1.012,50	R\$	102,93	R\$	104.216,63	1,34%
8.4.		JUNTAS DE DILATAÇÃO					R\$	8.415,56	0,11%	
8.4.1	SIURB INFRA	8077000	INC.27 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DILATAÇÃO ELASTÔMERO NEOPRENE, JEENE JJ2027M OU SIMILAR	M	33,75	R\$	164,00	R\$	5.535,00	0,07%
8.4.2	CDHU	32.07.120	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	33,75	R\$	12,28	R\$	414,45	0,01%
8.4.3	SIURB	11004006	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	33,75	R\$	45,47	R\$	1.534,61	0,02%
8.4.4	CDHU	32.07.226	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	101,25	R\$	9,20	R\$	931,50	0,01%
9.		REVESTIMENTOS					R\$	1.085.186,27	13,92%	
9.1.		REVESTIMENTO PARA TETO					R\$	45.805,50	0,59%	
9.1.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	650,00	R\$	7,73	R\$	5.024,50	0,06%
9.1.2	CDHU	17.02.160	EMBOCO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	650,00	R\$	62,74	R\$	40.781,00	0,52%
9.2.		REVESTIMENTO PARA PAREDE					R\$	611.765,97	7,85%	
9.2.1	SINAPI	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	7.500,00	R\$	12,61	R\$	94.575,00	1,21%
9.2.2	CDHU	17.02.120	EMBOCO COMUM	M2	2.500,00	R\$	24,69	R\$	61.725,00	0,79%
9.2.3	CDHU	17.02.160	EMBOCO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5.000,00	R\$	62,74	R\$	313.700,00	4,02%
9.2.4	CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	1.500,00	R\$	14,60	R\$	21.900,00	0,28%
9.2.5	CDHU	17.04.020	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	1.250,00	R\$	21,84	R\$	27.300,00	0,35%
9.2.6	SIURB	11002025	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	450,00	R\$	85,39	R\$	38.425,50	0,49%
9.2.7	CDHU	18.11.022	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	256,00	R\$	139,72	R\$	35.768,32	0,46%
9.2.8	CDHU	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	25,50	R\$	207,50	R\$	5.291,25	0,07%
9.2.9	CDHU	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	210,00	R\$	24,37	R\$	5.117,70	0,07%
9.2.10	SIURB	11004013	DA.02 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA REBOCO - PERFIL "Y" DE ALUMÍNIO	M	96,00	R\$	37,48	R\$	3.598,08	0,05%
9.2.11	SIURB	11004006	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	96,00	R\$	45,47	R\$	4.365,12	0,06%
9.3.		REVESTIMENTO PARA PISO					R\$	422.818,58	5,42%	
9.3.1	CDHU	17.03.060	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	135,00	R\$	62,90	R\$	8.491,50	0,11%
9.3.2	CDHU	17.05.100	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	135,00	R\$	1.088,83	R\$	146.992,05	1,89%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

9.3.3	CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	33,75	R\$ 140,30	R\$ 4.735,13	0,06%
9.3.4	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	40,50	R\$ 207,99	R\$ 8.423,60	0,11%
9.3.5	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	33,75	R\$ 171,86	R\$ 5.800,28	0,07%
9.3.6	SIURB	13003094	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	33,75	R\$ 14,02	R\$ 473,18	0,01%
9.3.7	SINAPI	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	40,50	R\$ 277,29	R\$ 11.230,25	0,14%
9.3.8	SIURB	13002087	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	101,25	R\$ 172,11	R\$ 17.426,14	0,22%
9.3.9	CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO E/OU PROTEÇÃO	M3	54,00	R\$ 843,81	R\$ 45.565,74	0,58%
9.3.10	CDHU	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	675,00	R\$ 114,92	R\$ 77.571,00	0,99%
9.3.11	SINAPI	104427	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO COM BLOCO DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE) RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	135,00	R\$ 19,16	R\$ 2.586,60	0,03%
9.3.12	CDHU	54.04.393	PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 8 CM	M2	40,50	R\$ 153,95	R\$ 6.234,98	0,08%
9.3.13	CDHU	17.10.430	PISO EM PLACAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO	M2	67,50	R\$ 273,26	R\$ 18.445,05	0,24%
9.3.14	SIURB	13003067	DEGRAUS DE GRANILITE	M	13,50	R\$ 129,04	R\$ 1.742,04	0,02%
9.3.15	CDHU	17.10.410	RODAPÉ EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO, ATÉ 10 CM	M	67,50	R\$ 128,66	R\$ 8.684,55	0,11%
9.3.17	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	13,50	R\$ 534,49	R\$ 7.215,62	0,09%
9.3.18	SINAPI-I	36178	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	40,50	R\$ 18,30	R\$ 741,15	0,01%
9.3.19	SINAPI-I	679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	67,50	R\$ 131,57	R\$ 8.880,98	0,11%
9.3.20	CDHU	30.06.124	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA AUTOADESIVO EM POLICARBONATO PARA PISO 80 CM X 120 CM - ÁREA DE RESGATE	UN	13,50	R\$ 237,42	R\$ 3.205,17	0,04%
9.3.21	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	13,50	R\$ 207,99	R\$ 2.807,87	0,04%
9.3.22	SINAPI	101734	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	67,50	R\$ 414,64	R\$ 27.988,20	0,36%
9.3.23	CDHU	17.40.010	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	135,00	R\$ 56,13	R\$ 7.577,55	0,10%
9.4.		REVESTIMENTO DE DEGRAUS				R\$	2.312,21	0,03%
9.4.1	SIURB	13003085	DEGRAUS DE CHAPAS VINÍLICAS - ESPESSURA 2MM (INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE)	M	6,75	R\$ 142,41	R\$ 961,27	0,01%
9.4.2	SIURB	13003087	DEGRAUS DE CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA - ESPESSURA 4 À 5MM	M	6,75	R\$ 200,14	R\$ 1.350,95	0,02%
9.5.		REVESTIMENTO DE RODAPES				R\$	2.484,00	0,03%
9.5.1	CDHU	17.03.330	RODAPÉ EM CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM ALTURA 15 CM	M	27,00	R\$ 28,66	R\$ 773,82	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

9.5.2	CDHU	18.08.072	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	27,00	R\$ 38,33	R\$ 1.034,91	0,01%
9.5.3	SINAPI	98687	RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	27,00	R\$ 25,01	R\$ 675,27	0,01%
10.		PINTURAS				R\$	919.663,83	11,79%
10.1.		PAREDES/PISOS				R\$	689.444,95	8,84%
10.1.1	SIURB	15001015	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	25.000,00	R\$ 18,79	R\$ 469.750,00	6,02%
10.1.2	CPOS	33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	2.500,00	R\$ 16,47	R\$ 41.175,00	0,53%
10.1.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	270,00	R\$ 77,16	R\$ 20.833,20	0,27%
10.1.4	SIURB	15001019	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	2.025,00	R\$ 31,33	R\$ 63.443,25	0,81%
10.1.5	SIURB	15001023	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4.050,00	R\$ 23,27	R\$ 94.243,50	1,21%
10.2.		ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$	104.365,80	1,34%
10.2.1	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	270,00	R\$ 25,70	R\$ 6.939,00	0,09%
10.2.2	SIURB	15080030	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	675,00	R\$ 23,46	R\$ 15.835,50	0,20%
10.2.3	SIURB	15002011	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	810,00	R\$ 62,65	R\$ 50.746,50	0,65%
10.2.4	SIURB	15002010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	810,00	R\$ 38,08	R\$ 30.844,80	0,40%
10.3.		ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$	86.393,25	1,11%
10.3.1	CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	675,00	R\$ 18,93	R\$ 12.777,75	0,16%
10.3.2	SIURB	15003010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1.350,00	R\$ 54,53	R\$ 73.615,50	0,94%
10.4.		DIVERSOS				R\$	39.459,83	0,51%
10.4.1	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	202,50	R\$ 13,10	R\$ 2.652,75	0,03%
10.4.2	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	202,50	R\$ 14,32	R\$ 2.899,80	0,04%
10.4.3	CDHU-I	B.09.000.02406 9	ADITIVO HIDRÓFUGO DE PEGA NORMAL; REF. VEDACIT, SIKA 1 / SIKA OU EQUIVALENTE	L	202,50	R\$ 5,99	R\$ 1.212,98	0,02%
10.4.4	CDHU	20.20.202	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	135,00	R\$ 169,97	R\$ 22.945,95	0,29%
10.4.5	CDHU	30.06.050	TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VISUAL DE PISO, COM ACABAMENTO MICROTTEXTURIZADO E ANTIDERRAPANTE	M	135,00	R\$ 72,21	R\$ 9.748,35	0,13%
11.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	345.020,39	4,42%
11.1.		DIVERSOS				R\$	320.675,84	4,11%
11.1.1	SIURB	10011076	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	40,50	R\$ 73,70	R\$ 2.984,85	0,04%
11.1.2	SIURB	10011077	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	40,50	R\$ 127,25	R\$ 5.153,63	0,07%
11.1.3	SIURB	6048000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	40,50	R\$ 65,80	R\$ 2.664,90	0,03%
11.1.4	SINAPI	102993	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	40,50	R\$ 149,46	R\$ 6.053,13	0,08%
11.1.5	SIURB-I	75608	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X40)CM	UN	20,00	R\$ 684,63	R\$ 13.692,60	0,18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

11.1.6	SIURB-I	75611	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X50)CM	UN	14,00	R\$ 775,43	R\$ 10.856,02	0,14%
11.1.7	CDHU	08.01.060	ESCORAMENTO DE SOLO PONTALETADO	M2	33,75	R\$ 23,53	R\$ 794,14	0,01%
11.1.8	CDHU	03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PAREDE, PISO OU TETO	M2	135,00	R\$ 3,41	R\$ 460,35	0,01%
11.1.9	CPOS	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	10,30	R\$ 11.245,66	R\$ 115.830,30	1,49%
11.1.10	SIURB INFRA	10011000	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI	KG	41,00	R\$ 193,97	R\$ 7.952,77	0,10%
11.1.11	SIURB INFRA	10008002	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	6,75	R\$ 3.807,61	R\$ 25.701,37	0,33%
11.1.12	SIURB	3040060	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	13,50	R\$ 159,73	R\$ 2.156,36	0,03%
11.1.13	CDHU	11.18.060	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	M2	675,00	R\$ 2,09	R\$ 1.410,75	0,02%
11.1.14	SIURB	10014075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	13,50	R\$ 631,46	R\$ 8.524,71	0,11%
11.1.15	SIURB	8002081	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	40,50	R\$ 191,71	R\$ 7.764,26	0,10%
11.1.16	SINAPI	103775	REDE DE PROTEÇÃO VERTICAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M2	135,00	R\$ 3,58	R\$ 483,30	0,01%
11.1.17	CDHU	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	13,50	R\$ 621,77	R\$ 8.393,90	0,11%
11.1.18	SINAPI-I	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	6,75	R\$ 544,66	R\$ 3.676,46	0,05%
11.1.19	SIURB	10011096	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	67,50	R\$ 69,20	R\$ 4.671,00	0,06%
11.1.20	SIURB	37503	HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2.700,00	R\$ 8,97	R\$ 24.219,00	0,31%
11.1.21	SIURB	18003003	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	202,50	R\$ 32,97	R\$ 6.676,43	0,09%
11.1.22	CDHU	34.01.010	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M3	40,50	R\$ 241,00	R\$ 9.760,50	0,13%
11.1.23	SIURB	10007060	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	3,00	R\$ 734,48	R\$ 2.203,44	0,03%
11.1.24	SIURB	10007063	HV.13 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	3,00	R\$ 1.787,12	R\$ 5.361,36	0,07%
11.1.25	CDHU	30.06.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	14,00	R\$ 12,48	R\$ 174,72	0,00%
11.1.26	CDHU	30.06.020	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	14,00	R\$ 12,71	R\$ 177,94	0,00%
11.1.27	CDHU	30.06.080	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE	UN	14,00	R\$ 36,94	R\$ 517,16	0,01%
11.1.28	CDHU	30.06.090	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE, TIPO PEDESTAL	UN	14,00	R\$ 860,87	R\$ 12.052,18	0,15%
11.1.29	CDHU	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	14,00	R\$ 534,50	R\$ 7.483,00	0,10%
11.1.30	CDHU	30.06.132	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL EM POLIESTIRENO COM ALTO RELEVO EM BRAILLE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	UN	14,00	R\$ 32,49	R\$ 454,86	0,01%
11.1.31	CDHU	34.20.384	BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA FIXAÇÃO CHUMBADO/PARAFUSADO	UN	7,00	R\$ 597,94	R\$ 4.185,58	0,05%
11.1.32	CDHU	35.07.060	MASTRO PARA BANDEIRA GALVANIZADO, H= 9,00 M	UN	4,00	R\$ 2.866,57	R\$ 11.466,28	0,15%
11.1.33	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	13,50	R\$ 328,39	R\$ 4.433,27	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

11.1.34	CDHU	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	7,00	R\$ 326,48	R\$ 2.285,36	0,03%
11.2.			VIDROS			R\$	24.344,55	0,31%
11.2.1	SIURB-I	36550	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 3MM	M2	27,00	R\$ 74,70	R\$ 2.016,90	0,03%
11.2.2	SIURB	14001003	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	27,00	R\$ 179,72	R\$ 4.852,44	0,06%
11.2.3	SIURB	14001004	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	13,50	R\$ 205,76	R\$ 2.777,76	0,04%
11.2.4	CDHU	26.01.168	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6MM	M2	13,50	R\$ 248,89	R\$ 3.360,02	0,04%
11.2.5	SIURB	14001011	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	13,50	R\$ 197,87	R\$ 2.671,25	0,03%
11.2.6	CDHU	26.03.070	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M2	13,50	R\$ 376,12	R\$ 5.077,62	0,07%
11.2.7	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	6,75	R\$ 531,64	R\$ 3.588,57	0,05%
12.			INSTALAÇÕES			R\$	546.227,27	7,01%
12.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$	345.032,75	4,42%
12.1.1	CDHU	38.01.080	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	10,13	R\$ 57,16	R\$ 578,75	0,01%
12.1.2	CDHU	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	3,24	R\$ 64,11	R\$ 207,72	0,00%
12.1.3	SIURB	9008035	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	4,00	R\$ 5.767,48	R\$ 23.069,92	0,30%
12.1.4	SIURB	9006094	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	121,50	R\$ 46,43	R\$ 5.641,25	0,07%
12.1.5	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$ 8,59	R\$ 6.957,90	0,09%
12.1.6	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$ 12,03	R\$ 9.744,30	0,12%
12.1.7	SIURB	9008053	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	4,00	R\$ 2.539,78	R\$ 10.159,12	0,13%
12.1.8	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 165,84	R\$ 663,36	0,01%
12.1.9	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	324,00	R\$ 26,83	R\$ 8.692,92	0,11%
12.1.10	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,15	R\$ 37,96	R\$ 461,21	0,01%
12.1.11	SIURB	9006091	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	12,15	R\$ 15,51	R\$ 188,45	0,00%
12.1.12	SINAPI	101872	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 163,41	R\$ 490,23	0,01%
12.1.13	SINAPI	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 229,13	R\$ 687,39	0,01%
12.1.14	SIURB	9005083	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$ 333,92	R\$ 1.001,76	0,01%
12.1.15	SIURB	9005084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 32 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$ 350,66	R\$ 1.051,98	0,01%
12.1.16	SIURB	9006073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	4,05	R\$ 18,45	R\$ 74,72	0,00%
12.1.17	SIURB	9080023	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2	UN	4,00	R\$ 40,26	R\$ 161,04	0,00%
12.1.18	CDHU	04.18.320	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	3,00	R\$ 11,36	R\$ 34,08	0,00%
12.1.19	CDHU	04.18.090	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	3,00	R\$ 61,98	R\$ 185,94	0,00%

Pré-Qualificação nº 05/2026

Processo SUPRI 069/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.20	SIURB	9064009	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE	UN	12,00	R\$ 5,18	R\$ 62,16	0,00%
12.1.21	SIURB	9060017	RETIRADA DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16 MM2	M	60,75	R\$ 7,17	R\$ 435,58	0,01%
12.1.22	SIURB	9080024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2	UN	3,00	R\$ 39,63	R\$ 118,89	0,00%
12.1.23	SIURB	9080025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2	UN	3,00	R\$ 47,28	R\$ 141,84	0,00%
12.1.24	SIURB	9080026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2	UN	3,00	R\$ 62,84	R\$ 188,52	0,00%
12.1.25	SIURB	9080027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2	UN	3,00	R\$ 63,90	R\$ 191,70	0,00%
12.1.26	SIURB	9080028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2	UN	3,00	R\$ 73,38	R\$ 220,14	0,00%
12.1.27	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 618,75	R\$ 2.475,00	0,03%
12.1.28	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	12,00	R\$ 173,19	R\$ 2.078,28	0,03%
12.1.29	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 1.274,16	R\$ 5.096,64	0,07%
12.1.30	SIURB	9005025	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	20,00	R\$ 19,06	R\$ 381,20	0,00%
12.1.31	SIURB	9082045	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/150W	UN	12,00	R\$ 157,91	R\$ 1.894,92	0,02%
12.1.32	SIURB	9082046	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W	UN	12,00	R\$ 193,31	R\$ 2.319,72	0,03%
12.1.33	SIURB	9085012	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W/ 220V	UN	12,00	R\$ 153,03	R\$ 1.836,36	0,02%
12.1.34	SINAPI	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	R\$ 24,93	R\$ 299,16	0,00%
12.1.35	SINAPI	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	41,00	R\$ 30,00	R\$ 1.230,00	0,02%
12.1.36	CDHU	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	12,00	R\$ 11,58	R\$ 138,96	0,00%
12.1.37	SIURB	9082066	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 70W	UN	12,00	R\$ 55,35	R\$ 664,20	0,01%
12.1.38	SIURB	9082068	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 250W	UN	20,00	R\$ 98,97	R\$ 1.979,40	0,03%
12.1.39	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 963,89	R\$ 2.891,67	0,04%
12.1.40	SIURB	9006080	BARRAMENTO DE COBRE PARA 800A - 10X80MM	M	16,20	R\$ 1.080,94	R\$ 17.511,23	0,22%
12.1.41	SIURB	9006075	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	121,50	R\$ 63,39	R\$ 7.701,89	0,10%
12.1.42	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	24,00	R\$ 168,87	R\$ 4.052,88	0,05%
12.1.43	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	24,00	R\$ 266,01	R\$ 6.384,24	0,08%
12.1.44	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.025,00	R\$ 5,34	R\$ 10.813,50	0,14%
12.1.45	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.215,00	R\$ 8,11	R\$ 9.853,65	0,13%
12.1.46	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.215,00	R\$ 11,22	R\$ 13.632,30	0,17%
12.1.47	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$ 19,70	R\$ 15.957,00	0,20%
12.1.48	CDHU-I	P.13.000.045512	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	3,00	R\$ 26,91	R\$ 80,73	0,00%
12.1.49	SIURB	9007018	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	8,00	R\$ 277,21	R\$ 2.217,68	0,03%
12.1.50	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$ 63,86	R\$ 1.021,76	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.51	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$ 42,56	R\$ 680,96	0,01%
12.1.52	SIURB	9082002	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	8,00	R\$ 36,65	R\$ 293,20	0,00%
12.1.53	SIURB	9085062	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W	UN	3,00	R\$ 116,77	R\$ 350,31	0,00%
12.1.54	CDHU	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	R\$ 211,88	R\$ 847,52	0,01%
12.1.55	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	4,00	R\$ 28,31	R\$ 113,24	0,00%
12.1.56	SIURB	9004069	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	4,00	R\$ 390,45	R\$ 1.561,80	0,02%
12.1.57	SIURB	9004070	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	4,00	R\$ 279,62	R\$ 1.118,48	0,01%
12.1.58	SIURB	9005039	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	3,00	R\$ 43,91	R\$ 131,73	0,00%
12.1.59	SIURB	9005040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	3,00	R\$ 87,61	R\$ 262,83	0,00%
12.1.60	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	32,00	R\$ 29,59	R\$ 946,88	0,01%
12.1.61	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	32,00	R\$ 30,67	R\$ 981,44	0,01%
12.1.62	SIURB	9006073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	2,70	R\$ 18,45	R\$ 49,82	0,00%
12.1.63	SIURB	9006074	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	2,70	R\$ 32,39	R\$ 87,45	0,00%
12.1.64	SIURB	9006075	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	2,70	R\$ 63,39	R\$ 171,15	0,00%
12.1.65	SIURB	9006076	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	2,70	R\$ 142,65	R\$ 385,16	0,00%
12.1.66	SIURB	9006077	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	2,70	R\$ 160,68	R\$ 433,84	0,01%
12.1.67	CDHU	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	20,00	R\$ 58,12	R\$ 1.162,40	0,01%
12.1.68	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	20,00	R\$ 28,31	R\$ 566,20	0,01%
12.1.69	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	UN	3,00	R\$ 709,10	R\$ 2.127,30	0,03%
12.1.70	SIURB	9060009	RETIRADA DE PERFILADOS	M	141,75	R\$ 23,90	R\$ 3.387,83	0,04%
12.1.71	CDHU	04.19.100	REMOÇÃO DE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA EM PERFILADO	UN	7,00	R\$ 11,16	R\$ 78,12	0,00%
12.1.72	SIURB	9060015	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16 MM2	M	121,50	R\$ 5,98	R\$ 726,57	0,01%
12.1.73	SIURB	9060016	RETIRADA DE FIO APARENTE - ATE 16 MM2	M	121,50	R\$ 3,59	R\$ 436,19	0,01%
12.1.74	SIURB	9060018	RETIRADA DE TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO PARA CABOS	UN	7,00	R\$ 11,95	R\$ 83,65	0,00%
12.1.75	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	12,00	R\$ 168,87	R\$ 2.026,44	0,03%
12.1.76	SIURB	9002021	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	121,50	R\$ 33,60	R\$ 4.082,40	0,05%
12.1.77	SIURB	9002024	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	121,50	R\$ 49,13	R\$ 5.969,30	0,08%
12.1.78	SIURB	9002006	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	60,75	R\$ 49,85	R\$ 3.028,39	0,04%
12.1.79	SIURB	9002007	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	20,25	R\$ 76,93	R\$ 1.557,83	0,02%
12.1.80	SIURB	9002008	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	20,25	R\$ 88,56	R\$ 1.793,34	0,02%
12.1.81	CDHU	40.02.120	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 500X500X150 MM	UN	4,00	R\$ 209,32	R\$ 837,28	0,01%
12.1.82	SIURB	9061026	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	4,05	R\$ 119,52	R\$ 484,06	0,01%
12.1.83	SIURB	9080019	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	20,00	R\$ 26,32	R\$ 526,40	0,01%
12.1.84	SIURB	9080020	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	20,00	R\$ 28,05	R\$ 561,00	0,01%
12.1.85	SIURB	9080021	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	11,00	R\$ 27,09	R\$ 297,99	0,00%
12.1.86	SIURB	9080022	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	3,00	R\$ 28,41	R\$ 85,23	0,00%
12.1.87	SIURB	9082017	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	3,00	R\$ 126,47	R\$ 379,41	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.88	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	8,00	R\$ 357,20	R\$ 2.857,60	0,04%
12.1.89	CDHU-I	P.15.000.046064	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W; REF. AL7951.2FT32 DA AJALUMI OU EQUIVALENTE	UN	8,00	R\$ 48,59	R\$ 388,72	0,00%
12.1.90	SIURB	9004069	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	3,00	R\$ 390,45	R\$ 1.171,35	0,02%
12.1.91	SIURB	9004070	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	3,00	R\$ 279,62	R\$ 838,86	0,01%
12.1.92	SIURB	9005042	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 40X40X15CM	UN	2,00	R\$ 199,87	R\$ 399,74	0,01%
12.1.93	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 22,76	R\$ 45,52	0,00%
12.1.94	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA VIDRO	UN	2,00	R\$ 76,41	R\$ 152,82	0,00%
12.1.95	SIURB	9007001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	61,00	R\$ 171,02	R\$ 10.432,22	0,13%
12.1.96	CDHU-I	P.13.000.045506	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	61,00	R\$ 24,66	R\$ 1.504,26	0,02%
12.1.97	SIURB	9007015	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	61,00	R\$ 192,80	R\$ 11.760,80	0,15%
12.1.98	SIURB	9002002	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM	M	1,35	R\$ 25,73	R\$ 34,74	0,00%
12.1.99	SIURB	9017035	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO-HASTE EM T, PARA BITOLA DO CABO ENTRE 50MM2 ATÉ 95MM2 PARA HASTE DE 5/8"; E 3/4"	UN	3,00	R\$ 167,55	R\$ 502,65	0,01%
12.1.100	SIURB	9011061	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	3,00	R\$ 122,37	R\$ 367,11	0,00%
12.1.101	SIURB	9054003	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	3,00	R\$ 14,94	R\$ 44,82	0,00%
12.1.102	SIURB	9082003	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS	UN	12,00	R\$ 43,12	R\$ 517,44	0,01%
12.1.103	SIURB	9082005	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	UN	12,00	R\$ 21,92	R\$ 263,04	0,00%
12.1.104	SIURB	9082008	ESPELHO PLÁSTICO - 4'X4'	UN	2,00	R\$ 12,25	R\$ 24,50	0,00%
12.1.105	SINAPI	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	31,00	R\$ 45,76	R\$ 1.418,56	0,02%
12.1.106	SIURB	9082067	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 150W	UN	20,00	R\$ 65,34	R\$ 1.306,80	0,02%
12.1.107	SIURB	9085060	LAMPADA VAPOR METÁLICO - 70W	UN	20,00	R\$ 61,66	R\$ 1.233,20	0,02%
12.1.108	SIURB	9085061	LAMPADA VAPOR METÁLICO - 150W	UN	20,00	R\$ 44,02	R\$ 880,40	0,01%
12.1.109	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	51,00	R\$ 50,96	R\$ 2.598,96	0,03%
12.1.110	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	51,00	R\$ 42,41	R\$ 2.162,91	0,03%
12.1.111	SIURB	9082080	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	1.013,00	R\$ 19,53	R\$ 19.783,89	0,25%
12.1.112	SIURB	9082081	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	1.013,00	R\$ 21,49	R\$ 21.769,37	0,28%
12.1.113	CDHU	41.13.102	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED	UN	31,00	R\$ 296,73	R\$ 9.198,63	0,12%
12.1.114	CDHU	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	31,00	R\$ 104,78	R\$ 3.248,18	0,04%
12.1.115	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$ 150,64	R\$ 301,28	0,00%
12.1.116	SIURB	9083085	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UN	4,00	R\$ 23,09	R\$ 92,36	0,00%
12.1.117	CDHU	42.20.120	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X SOBREPOSTO, BITOLA DO CABO DE 35-35MM² A 50-35MM²	UN	4,00	R\$ 49,20	R\$ 196,80	0,00%
12.1.118	SIURB	9017035	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO-HASTE EM T, PARA BITOLA DO CABO ENTRE 50MM2 ATÉ 95MM2 PARA HASTE DE 5/8"; E 3/4"	UN	4,00	R\$ 167,55	R\$ 670,20	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.119	CDHU	36.07.010	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	2,00	R\$ 272,69	R\$ 545,38	0,01%
12.1.120	SINAPI	105544	LUMINARIA LED DE SOBREPÔR HERMÉTICA - *60X15CM*, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	81,00	R\$ 21,73	R\$ 1.760,13	0,02%
12.1.121	CDHU	25.02.040	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	20,25	R\$ 1.186,33	R\$ 24.023,18	0,31%
12.2.			HIDRÁULICA				R\$ 201.194,52	2,58%
12.2.1	CDHU	32.10.090	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	20,25	R\$ 31,10	R\$ 629,78	0,01%
12.2.2	CDHU	47.05.460	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 2'	UN	2,00	R\$ 7.425,70	R\$ 14.851,40	0,19%
12.2.3	CDHU	46.10.010	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,35	R\$ 98,57	R\$ 133,07	0,00%
12.2.4	CDHU	32.10.090	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	2,70	R\$ 31,10	R\$ 83,97	0,00%
12.2.5	CDHU	46.01.010	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$ 33,98	R\$ 1.376,19	0,02%
12.2.6	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$ 33,91	R\$ 1.373,36	0,02%
12.2.7	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$ 41,70	R\$ 1.688,85	0,02%
12.2.8	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 31,37	R\$ 94,11	0,00%
12.2.9	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 35,63	R\$ 106,89	0,00%
12.2.10	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 54,35	R\$ 163,05	0,00%
12.2.11	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 23,79	R\$ 71,37	0,00%
12.2.12	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 30,20	R\$ 90,60	0,00%
12.2.13	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 72,85	R\$ 218,55	0,00%
12.2.14	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 83,29	R\$ 249,87	0,00%
12.2.15	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 101,13	R\$ 303,39	0,00%
12.2.16	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 137,09	R\$ 411,27	0,01%
12.2.17	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 146,84	R\$ 440,52	0,01%
12.2.18	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 74,59	R\$ 223,77	0,00%
12.2.19	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 79,49	R\$ 238,47	0,00%
12.2.20	CDHU	47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	3,00	R\$ 547,73	R\$ 1.643,19	0,02%
12.2.21	CDHU	47.04.030	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4'	UN	4,00	R\$ 327,82	R\$ 1.311,28	0,02%

Pré-Qualificação nº 05/2026

Processo SUPRI 069/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.2.22	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	UN	4,00	R\$ 378,63	R\$ 1.514,52	0,02%
12.2.23	SIURB	10014024	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	2,00	R\$ 453,12	R\$ 906,24	0,01%
12.2.24	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 364,53	R\$ 1.093,59	0,01%
12.2.25	SINAPI	103009	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 457,61	R\$ 915,22	0,01%
12.2.26	SINAPI	99633	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 621,08	R\$ 1.242,16	0,02%
12.2.27	SINAPI	99634	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 1.058,18	R\$ 2.116,36	0,03%
12.2.28	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 12,99	R\$ 51,96	0,00%
12.2.29	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 27,01	R\$ 108,04	0,00%
12.2.30	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 35,90	R\$ 143,60	0,00%
12.2.31	SIURB INFRA	6007000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	4,05	R\$ 76,62	R\$ 310,31	0,00%
12.2.32	SIURB INFRA	6008000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	4,05	R\$ 108,28	R\$ 438,53	0,01%
12.2.33	SIURB	10002061	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	60,75	R\$ 15,87	R\$ 964,10	0,01%
12.2.34	SIURB	10002062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	60,75	R\$ 24,37	R\$ 1.480,48	0,02%
12.2.35	SIURB	10002091	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	4,00	R\$ 115,71	R\$ 462,84	0,01%
12.2.36	SIURB	10002092	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	4,00	R\$ 148,46	R\$ 593,84	0,01%
12.2.37	SIURB	10002095	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 2"	UN	4,00	R\$ 373,67	R\$ 1.494,68	0,02%
12.2.38	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$ 684,92	R\$ 2.739,68	0,04%
12.2.39	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$ 929,17	R\$ 3.716,68	0,05%
12.2.40	SIURB	10013019	HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA	M	2,70	R\$ 4.578,02	R\$ 12.360,65	0,16%
12.2.41	CDHU-I	O.15.000.09025 9	LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 CHAPA 20 (1,0MM) - (200 X 80) CM	M	2,70	R\$ 2.301,14	R\$ 6.213,08	0,08%
12.2.42	SIURB	10013001	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	20,00	R\$ 384,72	R\$ 7.694,40	0,10%
12.2.43	SIURB	10013004	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	R\$ 613,50	R\$ 4.294,50	0,06%
12.2.44	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 525,16	R\$ 1.050,32	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.2.45	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 759,71	R\$ 2.279,13	0,03%
12.2.46	SIURB	17005027	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	2,00	R\$ 426,29	R\$ 852,58	0,01%
12.2.47	CDHU	30.08.050	TROCADOR ACESSÍVEL EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 180X80 CM	UN	2,00	R\$ 2.925,95	R\$ 5.851,90	0,08%
12.2.48	CDHU	44.02.100	TAMPO/BANCADA EM MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	8,10	R\$ 1.846,31	R\$ 14.955,11	0,19%
12.2.49	CDHU	43.02.070	CHUVEIRO COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	UN	2,00	R\$ 1.292,77	R\$ 2.585,54	0,03%
12.2.50	CDHU	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	31,00	R\$ 349,78	R\$ 10.843,18	0,14%
12.2.51	SIURB	10013070	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	2,00	R\$ 1.452,85	R\$ 2.905,70	0,04%
12.2.52	SIURB	10013071	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	R\$ 1.907,99	R\$ 3.815,98	0,05%
12.2.53	SIURB	10014016	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	3,00	R\$ 732,79	R\$ 2.198,37	0,03%
12.2.54	CDHU-I	O.11.000.066001	TORNEIRA CURTA AMARELA DE 3/4' PARA JARDIM, REF. CHAVETA 1128A DA METAIS POLY OU EQUIVALENTE	UN	16,00	R\$ 46,28	R\$ 740,48	0,01%
12.2.55	CDHU	O.11.000.066037	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO DE 3/4' DE ALTA/BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO CROMADO, REF. CHROME DA DOCOL DE 135 MM, BIOPRESS DA FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 609,27	R\$ 1.218,54	0,02%
12.2.56	SIURB	10001004	HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 490,33	R\$ 980,66	0,01%
12.2.57	CDHU	44.20.120	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20,00	R\$ 131,15	R\$ 2.623,00	0,03%
12.2.58	CDHU	44.20.160	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	7,00	R\$ 50,64	R\$ 354,48	0,00%
12.2.59	SIURB	10014026	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	12,00	R\$ 307,52	R\$ 3.690,24	0,05%
12.2.60	CDHU	44.20.180	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	101,00	R\$ 124,92	R\$ 12.616,92	0,16%
12.2.61	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,45	R\$ 29,83	R\$ 281,89	0,00%
12.2.62	CDHU	44.20.230	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	9,00	R\$ 39,33	R\$ 353,97	0,00%
12.2.63	SIURB	10014003	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	101,00	R\$ 55,44	R\$ 5.599,44	0,07%
12.2.64	CDHU	49.05.040	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R\$ 627,58	R\$ 4.393,06	0,06%
12.2.65	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	20,00	R\$ 190,31	R\$ 3.806,20	0,05%
12.2.66	CDHU	44.20.200	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2' X 2'	UN	8,00	R\$ 184,32	R\$ 1.474,56	0,02%
12.2.67	SIURB	10080070	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	8,00	R\$ 40,43	R\$ 323,44	0,00%
12.2.68	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	101,00	R\$ 47,92	R\$ 4.839,92	0,06%
12.2.69	CDHU	44.20.300	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	24,00	R\$ 18,75	R\$ 450,00	0,01%
12.2.70	SIURB-I	79662	SUPORTE PARA LAVATÓRIO SEM COLUNA	UN	4,00	R\$ 24,31	R\$ 97,24	0,00%
12.2.71	CDHU	44.06.320	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 560X330X140MM	UN	3,00	R\$ 463,05	R\$ 1.389,15	0,02%
12.2.72	CDHU	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	3,00	R\$ 295,61	R\$ 886,83	0,01%
12.2.73	CDHU	44.06.710	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	3,00	R\$ 808,24	R\$ 2.424,72	0,03%
12.2.74	CDHU	44.20.620	VALVULA AMERICANA	UN	7,00	R\$ 65,03	R\$ 455,21	0,01%
12.2.75	CDHU	44.20.640	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	7,00	R\$ 97,25	R\$ 680,75	0,01%
12.2.76	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	12,00	R\$ 144,72	R\$ 1.736,64	0,02%
12.2.77	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 799,15	R\$ 5.594,05	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.2.78	SINAPI-I	11689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	2,70	R\$ 1.355,10	R\$ 3.658,77	0,05%
12.2.79	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	8,10	R\$ 1.040,37	R\$ 8.427,00	0,11%
12.2.80	CDHU	44.06.200	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2,00	R\$ 1.357,67	R\$ 2.715,34	0,03%
12.2.81	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	41,00	R\$ 73,67	R\$ 3.020,47	0,04%
12.2.82	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	41,00	R\$ 60,13	R\$ 2.465,33	0,03%
13.			SERVIÇOS DIVERSOS			R\$	386.853,38	4,96%
13.1.			LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO			R\$	86.653,80	1,11%
13.1.1	CDHU	55.02.060	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	2.025,00	R\$ 13,43	R\$ 27.195,75	0,35%
13.1.2	CDHU	55.02.020	LIMPEZA DE FOSSA	M3	135,00	R\$ 198,53	R\$ 26.801,55	0,34%
13.1.3	CDHU	55.02.012	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM, POÇO DE VISITA OU BUEIRO	UN	675,00	R\$ 48,38	R\$ 32.656,50	0,42%
13.2.			SERVIÇOS DIVERSOS			R\$	300.199,58	3,85%
13.2.1	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	27,00	R\$ 149,72	R\$ 4.042,44	0,05%
13.2.2	CDHU	02.06.040	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL	UNMES	8,00	R\$ 22.117,53	R\$ 176.940,24	2,27%
13.2.3	CDHU	02.06.030	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA	UNMES	8,00	R\$ 13.925,05	R\$ 111.400,40	1,43%
13.2.4	CDHU	02.09.130	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	1.350,00	R\$ 5,79	R\$ 7.816,50	0,10%
TOTAL GERAL						R\$	7.797.624,42	100%
TOTAL C/ BDI				BDI	22,47%	R\$	9.549.750,63	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Quadro de Composição do BDI

OBRA: MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA

Endereço: Diversos edifícios destas Secretarias no município de Itapevi

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPEVI

Local

quarta-feira, 18 de março de 2026

Data

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Nome: Marcos de Oliveira Anjos

Engenheiro Orçamentista

Nome: Carlos Daigo Nakanishi

CREA: 5060154344



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

2. DO LOCAL

Os serviços serão prestados nas edificações relacionadas às seguintes Secretarias:

SECRETARIA DE CULTURA:

Sede: Avenida Luís Manfrinato, 194 – Centro

Teatro Municipal de Itapevi: Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Jardim Itapevi

Escola de Música: Avenida Presidente Vargas, 88 – Jardim Nova Itapevi

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:

Sede: Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro

CCI – Centro de Idosos: Avenida Cezário de Abreu, 915 - Centro

CRAS – Eng. Cardoso: Rua Rosângela Mariana Limas, 266

CRAS – Jd. Marsitela: Av. Pedro Paulino, 845 – Cohab

CRAS – Vila Aurora – CS1: Rua Américo Valentini Cristianini, 405

CRAS – Amador Bueno: Rua Francisco Rodrigues Paes, 49 – Amador Bueno

CREAS: Rua Brasília de Abreu Alves, 65 – Nova Itapevi

Centro POP: Rua Agostinho Ferreira Campos, 262 – Cidade Saúde

Conselho Tutelar/SASC: Rua Francisca Teixeira de Carvalho, 350 – CS2

Bom Prato: Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, 279 – Térreo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA:

Sede e Delegacia da Mulher: Rodovia Renê Benedito da Silva, 830

Base Comunitária da GCM – Amador: Praça Paulo França, 153 – Amador Bueno

Base Comunitária da GCM – Cardoso: Rua André Cavanha, 153 – Vila Dr. Cardoso

Defesa Civil: Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, 264

Base de Comando da Guarda Civil: Estrada do Itaqui, 81 – Refúgio dos Pinheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Departamento de Transportes: Rua Eloisa Hideko Koba, 951 – Nova Itapevi

3. JUSTIFICATIVA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A presente pré-qualificação tem por finalidade selecionar previamente empresas tecnicamente capacitadas para a prestação de serviços de manutenção predial, pequenos reparos e pintura nas edificações relacionadas às três secretarias mencionadas neste Termo de Referência.

A adoção do procedimento de pré-qualificação revela-se tecnicamente recomendável e administrativamente vantajosa, pois permite à Administração Pública verificar, de forma prévia e objetiva, a capacidade técnica, operacional e a experiência das empresas interessadas, assegurando que apenas aquelas com comprovada aptidão para executar serviços de natureza semelhante participem das futuras contratações.

Adicionalmente, a pré-qualificação contribui para:

- Reduzir riscos de execução inadequada, retrabalhos e desperdício de recursos públicos;
- Aumentar a eficiência e a celeridade dos processos licitatórios subsequentes;
- Padronizar o nível técnico dos serviços a serem executados;
- Assegurar o atendimento ao interesse público, especialmente em equipamentos destinados ao uso da coletividade.

Diante da natureza especializada dos serviços, da relevância social destes equipamentos públicos e da necessidade de garantir qualidade, segurança e desempenho adequado na execução, resta plenamente justificada a adoção do procedimento de pré-qualificação para a contratação de empresa especializada para a manutenção e reparo destas edificações.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

As edificações vinculadas às Secretarias de Cultura, de Desenvolvimento Social e Cidadania e de Segurança e Mobilidade Urbana apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como diversos problemas de conservação, incluindo deterioração de pinturas, necessidade de pequenos reparos e intervenções de manutenção predial.

Considerando esse cenário, torna-se necessária a realização periódica de serviços de manutenção e conservação, a fim de garantir o adequado funcionamento das instalações, preservar o patrimônio público e assegurar condições seguras e adequadas de utilização para servidores e usuários dos serviços públicos.

Ressalta-se ainda que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de mão de obra especializada nem de equipamentos suficientes para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas de manutenção predial, pequenos reparos e pintura nas referidas edificações. Dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços.

Destaca-se que tais equipamentos públicos possuem uso intensivo e coletivo, voltado ao atendimento direto da população, razão pela qual a qualidade dos serviços prestados, a durabilidade dos materiais empregados e a correta execução técnica são fatores essenciais para garantir a segurança dos usuários e a adequada funcionalidade dos espaços.

A execução dos serviços contribuirá para a melhoria das condições de uso das edificações públicas, permitindo que o Município mantenha padrões adequados de conservação e atendimento à população, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

5. NATUREZA DO OBJETO

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA

Trata-se de serviços de engenharia de caráter **comum**, uma vez que se refere a adequações em edificações de pequeno/médio porte de baixa complexidade e risco, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos por especificações usuais de mercado.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empreitada: Por preço unitário.

Prazos mínimos para apresentação de propostas e lances: 10 dias úteis.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

SIM

NÃO

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Fica vedada a participação de cooperativas com o objetivo de assegurar a uniformidade e a consistência na execução dos serviços. Cooperativas frequentemente agregam profissionais com variados níveis de competência técnica e especialização, o que pode ocasionar discrepâncias na qualidade dos serviços, comprometendo o padrão técnico exigido.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação parcial de serviços relacionados ao objeto licitado, desde que solicitada formalmente com as devidas especificações e aprovada pela fiscalização do contrato. A CONTRATADA deve apresentar documentação que comprove a qualificação técnica da empresa subcontratada para execução do serviço.

A responsabilidade pelos serviços subcontratados será integralmente da CONTRATADA, incluindo a supervisão da execução e garantia da qualidade.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.1.1. Os documentos supra referidos (item 10.1.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

11.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

11.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) /CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 11.1.3., comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- Forro em painéis de gesso acartonado;
- Pintura em tinta acrílica;
- Muro de fechamento em alvenaria de blocos e estrutura de concreto;
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica;
- Emboço desempenado;
- Instalações elétricas.

11.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

11.1.3. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

11.2.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada dos respectivos atestados ou certidões de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. A CAT deve conter referência à ART vinculada aos atestados ou certidões, os quais devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, e devidamente registrados no órgão competente (CREA, CAU ou CRT). Esses documentos devem comprovar a execução de serviços com características e grau de complexidade técnica e operacional iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto licitado.

11.2.3. Para efeito do § 1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- Forro em painéis de gesso acartonado – quantidade mínima de 1.215 m²;
- Pintura em tinta acrílica – quantidade mínima de 7.500 m²;
- Muro de fechamento em alvenaria de blocos e estrutura de concreto h=2,50 m – quantidade mínima de 87 m (Obs.: Serão aceitos atestados em metros lineares ou metros quadrados, admitindo-se a conversão pela relação de 1 m linear = 2,50 m², com ajuste proporcional para alturas distintas);
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica – quantidade mínima de 3.285 kg;
- Emboço desempenado – quantidade mínima de 1.500 m²;
- Instalações elétricas – em qualquer quantitativo.

11.2.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

11.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

11.2.5. A exigência de acervo técnico é essencial para garantir que a empresa possui a competência necessária para a execução dos serviços contratados. Este acervo é comprovado por atestados registrados no CREA, que confirmam a experiência da empresa na execução de serviços similares.

Os principais motivos para essa exigência são:

Pré-Qualificação nº 05/2026

Processo SUPRI 069/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- **Comprovação de Experiência:** O acervo técnico demonstra que a empresa tem um histórico comprovado na execução de serviços semelhantes aos que serão contratados.
- **Garantia de Qualidade:** Permite verificar se a empresa tem a capacidade técnica necessária para realizar o serviço com a qualidade exigida, minimizando riscos.

Dessa forma, a cobrança e análise do acervo técnico garantem que a empresa possui a experiência e a capacidade necessárias para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

12. DO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA FORMA DE ENVIO

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da prefeitura municipal de Itapevi.

Link de acesso a plataforma:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio>

Caminho de cadastro: Abertura de Serviços > Infraestrutura e Serviços Urbanos > Cadastro de Pré-Qualificações.

Link de acesso ao processo de cadastro:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/servico-info/296>

DAS INSTRUÇÕES DE ENVIO

- a) As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido, e os demais documentos autenticados de forma digital.
- b) As proponentes devem realizar um cadastro para a empresa como pessoa jurídica na plataforma.
- c) As proponentes deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de Pré-Qualificação que desejar participar. Com exceção de editais divididos em lotes, onde deve ser cadastrado um processo para cada lote que deseje participar.
- d) Nas contratações divididas em lotes, durante o cadastro do processo, deve ser indicado, no campo "Número da pré-qualificação", o número da pré-qualificação e o respectivo lote ao qual se deseja concorrer. Caso essa informação não seja indicada, a PMI enviará, por meio da plataforma, uma tarefa solicitando a discriminação do lote. Se a concorrente não responder até o encerramento do prazo de envios, o processo será desconsiderado.
- e) A plataforma SOFTPLAN possui um limite de tamanho para os arquivos enviados. Os documentos encaminhados devem ser fracionados ou enviados em pastas compactadas quando ultrapassarem os limites estabelecidos. Caso seja enviado um único arquivo PDF contendo todos os documentos, deve ser incluído um sumário identificando cada documento e suas respectivas páginas de referência.
- f) Caso seja necessária complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail prequalificacao@itapevi.sp.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o cadastro do processo e dentro do período de encerramento do edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Se as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

g) O guia para cadastro de processos está anexo a este termo.

13. ESCOPO DO SERVIÇO

O presente Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as diretrizes e os critérios para a pré-qualificação de empresas interessadas na execução de serviços de manutenção, pequenos reparos e revitalização de edificações públicas, bem como delimitar, de forma geral, o escopo dos serviços a serem futuramente contratados.

As empresas deverão comprovar capacidade técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

13.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Execução de serviços de demolições e remoções em edificações, abrangendo pavimentos de concreto e pavimentações em geral, alvenarias e divisórias de naturezas diversas. Inclui a desmontagem de coberturas (metálicas, de fibrocimento ou cerâmicas), com remoção parcial ou total de madeiramentos, forros, alambrados e revestimentos de pisos e paredes.

Os serviços compreendem processos manuais e mecanizados, incluindo a retirada cuidadosa de esquadrias (metálicas ou de madeira), guarnições, ferragens, vidros e elementos de acabamento hidráulico e sanitário (registros, válvulas, aparelhos e reservatórios). Abrange, ainda, a remoção de pinturas em alvenaria, concreto, madeira ou serralheria, bem como o gerenciamento, transporte e destinação final de resíduos em bota-fora licenciado, com a limpeza final da obra.

13.2. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES

O serviço envolve escavações manuais em solo de diversas categorias, incluindo apiloamento de fundo, lastro de brita e concreto magro para execução de blocos de coroamento ou sapatas, além de reaterro manual apilado. Devem ser consideradas a execução de brocas de fundação de diâmetros diversos (com trado concha e armadura de arranque) e o cravejamento de estacas de reação.

As armaduras abrangem o fornecimento e aplicação de aço em barra CA-50 e CA-60, bem como telas eletrossoldadas. O escopo inclui, ainda, o fornecimento, lançamento (bombeado), adensamento e acabamento de concreto usinado de diversas resistências (fck) e concreto tipo 'grout'.

13.3. EMBASAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

O serviço de embasamento compreende a execução de alvenarias em tijolo maciço comum e em blocos de concreto de diversas dimensões.

Os serviços de impermeabilização abrangem a aplicação de argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante (hidrofugante), além da execução de sistemas de vedação flexíveis e rígidos, incluindo membrana à base de resina acrílica, membrana de asfalto modificado com elastômeros e reforço em tela de poliéster, bem como a aplicação de manta asfáltica elastomérica com acabamento aluminizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

13.4. FORMAS

O escopo abrange a fabricação de fôrmas para elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e similares), utilizando madeira serrada e/ou chapas de madeira compensada resinada de diversas espessuras.

13.5. ESTRUTURA DE MADEIRA

O item consiste na execução de pilares em madeira serrada de alta densidade (Maçaranduba ou equivalente), com seção bruta de 20x20cm e comprimento de 3 metros, fixados à base por meio de porta-pilar metálico galvanizado para garantir o engastamento estrutural e a proteção contra umidade, devendo as peças apresentar prumo rigoroso e ausência de defeitos que comprometam a resistência.

13.6. ALVENARIAS

O escopo compreende a execução de alvenaria de tijolos comuns e alvenaria de vedação em blocos de concreto (Classe C) e blocos cerâmicos de diversas espessuras. Inclui, ainda, a execução de alvenaria estrutural em blocos de concreto (Classe A), com as respectivas vergas moldadas in loco em blocos canaleta.

Estão previstos fechamentos em elementos vazados (concreto e cerâmicos), bem como o fornecimento e montagem de infraestrutura de apoio, como andaimes fachadeiros e torres metálicas, além da instalação de tapumes em chapa de madeira compensada.

13.7. MUROS E DIVISÓRIAS

O escopo compreende a construção de muro de fecho com 2,50 m de altura, executado em alvenaria de blocos de concreto estruturada por pilares e vigas de concreto armado, com fundação em brocas.

O escopo inclui ainda a instalação de gradil em aço galvanizado eletrofundido (malha 65 x 132 mm) com acabamento em pintura eletrostática, bem como alambrado em tela de aço galvanizado de 2" com montantes metálicos retos.

Abrange também a execução de divisórias em placas de granilite (esp. 3 cm) e divisórias sanitárias tipo cabine em granito cinza polido, assentadas com argamassa colante AC-III. Estão previstos, ainda, fechamentos em sistema de chapas de gesso acartonado (drywall) com faces duplas e divisórias cegas tipo naval, com miolo mineral e acabamento em laminado melamínico.

13.8. ELEMENTOS DE MADEIRA

O escopo compreende o fornecimento e instalação de portas lisas de madeira (80 x 210 cm), incluindo visores fixos com vidro e requadro de madeira. Os batentes de madeira serão de 14 cm, adequados para portas de uma ou duas folhas (sem bandeira), acompanhados de guarnições ou molduras de diversas larguras.

Faz parte do serviço o fornecimento e instalação de conjuntos de fechaduras de embutir e de sobrepor (modelos Gorge, banheiro, tetra e para portão), com acabamento padrão médio ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

superior. Inclui, ainda, o fornecimento de dobradiças de diversos materiais (latão, aço laminado e aço inoxidável) e ferragens completas com maçanetas tipo alavanca para portas externas.

13.9. ELEMENTOS METÁLICOS

O escopo compreende o fornecimento e instalação de esquadrias em ferro e aço, incluindo portas de correr para vidro, portas em ferro perfilado para abrigos de lixo, portões de correr e de abrir em gradil eletrofundido (com pintura eletrostática), além de caixilhos sob medida (fixos, basculantes, de correr e maximar).

Abrange o fornecimento e montagem de esquadrias em alumínio anodizado nos sistemas maximar, basculante, fixo e veneziana, além de fechamentos com telas mosquiteiras em aço galvanizado, telas onduladas artísticas, ferro trabalhado para pequenos detalhes de serralheria e gradis tipo Parque.

Estão incluídos elementos de acessibilidade e segurança, como barras de apoio em aço inoxidável para PNE e barras antipânico (simples e com maçaneta/chave para portas de vidro). O fornecimento contempla ainda equipamentos esportivos completos (tabelas de basquete, postes de voleibol e traves de futsal, incluindo redes e pintura).

Fazem parte do acabamento arquitetônico o fornecimento de brises em placa cimentícia com estrutura metálica, brises em chapa de Aluzinc pré-pintada (formato ogiva) e revestimentos em painéis de alumínio composto (ACM) com espessura de 4 mm e acabamento em PVDF.

13.10. COBERTURAS

O escopo compreende o fornecimento e instalação de telhados em telha cerâmica (tipos Plan, Romana e Colonial), incluindo a execução de cumeeiras e espigões emboçados com argamassa. Abrange também o telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS) nos perfis ondulado (6 mm e 8 mm) e Kalheta (44 cm), inclusive cumeeiras estruturais e acessórios de fixação (parafusos rosca soberba).

Inclui a execução de estruturas de madeira para telhado (madeiramento), utilizando ripas e caibros em padrão Peroba, vigas em madeira serrada (Maçaranduba ou equivalente) de diversas seções, além de sarrafos em Pinus ou similar.

O fornecimento contempla ainda a montagem de estruturas metálicas verticais em aço patinável.

Estão previstos fechamentos e coberturas especiais com telha sanduíche em chapa de aço galvanizado pré-pintada (miolo em PIR, densidade mín. 30 kg/m³), telhas onduladas translúcidas em polipropileno, chapas de policarbonato (alveolar e compacta de 6 mm) e domos acrílicos fixados em perfis de alumínio.

13.11. CALHAS, RUFOS E DRENAGEM

O escopo inclui o fornecimento e instalação de rufos em cimento reforçado com fio sintético (CRFS) de perfil ondulado, além de calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizado (Nº 24 e Nº 26), com cortes e desenvolvimentos diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Abrange o fornecimento de tubulações em PVC rígido (tipo coletor esgoto) com junta elástica, incluindo conexões, bem como a instalação de grelhas hemisféricas de ferro fundido em diâmetros variados.

Estão previstos, ainda, serviços de manutenção do sistema de drenagem, compreendendo o desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais, além da limpeza e desobstrução de canaletas e tubulações existentes.

13.12. FORROS

Está no escopo a execução de forros em painéis de gesso acartonado (drywall), sistema fixo, incluindo o fornecimento e montagem de estrutura metálica de suporte e nivelamento.

Também está inclusa a execução de forro modular termoacústico em placas de fibra mineral, incluindo sistema de sustentação em perfis metálicos aparentes tipo 'T' e acessórios de nivelamento.

Além disso contempla a instalação de forro em régua de PVC, incluindo estrutura de sustentação, arremates laterais e acessórios de fixação.

13.13. JUNTAS DE DILATAÇÃO

O escopo compreende o fornecimento e a execução de sistemas de tratamento para juntas de dilatação, utilizando perfis elastoméricos (tipo Neoprene ou similar) e selantes elásticos monocomponentes à base de poliuretano (PU). Inclui, ainda, a instalação de elementos complementares de proteção e acabamento, como mangueiras plásticas flexíveis e cantoneiras em perfil 'L' de alumínio.

13.14. REVESTIMENTO PARA TETO

Está no escopo a execução de chapisco e emboço desempenado com argamassa industrializada.

13.15. REVESTIMENTO PARA PAREDE

O escopo compreende a execução de revestimentos em argamassa (chapisco com rolo, emboço comum, emboço desempenado com argamassa desempenada e reboco), aplicados em alvenaria e estruturas de concreto. Inclui, ainda, a aplicação de gesso liso desempenado sobre emboço.

Estão previstos revestimentos decorativos e de proteção, abrangendo o assentamento de azulejos (junta amarração ou a prumo), placas cerâmicas esmaltadas (10x10 cm) e pastilhas de porcelana (naturais ou esmaltadas de 5x5 cm), utilizando argamassas colantes industrializadas e rejuntamento compatível.

O serviço contempla também o fornecimento e instalação de cantoneiras de proteção em alumínio (perfis sextavados, 'Y' e 'L'), destinadas ao acabamento de cantos e arestas de reboco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

13.16. REVESTIMENTO PARA PISO

O escopo compreende a execução de pavimentos cimentícios (cimentado queimado com corante e piso com requadro em concreto simples fck 25 MPa) e sistemas de pavimentação intertravada em blocos de concreto (modelos sextavados e retangulares), incluindo pavimentos permeáveis/drenantes de diversas espessuras.

Abrange o fornecimento e assentamento de revestimentos cerâmicos e de alta resistência, incluindo placas cerâmicas esmaltadas 20x20 cm, ladrilhos hidráulicos e sistemas em granilite (placas, degraus, rodapés e serviços de recuperação/polimento). Inclui, ainda, a execução de assoalho em madeira de alta densidade.

Estão previstos revestimentos resilientes e de segurança, como pisos vinílicos em manta ou régua e pisos de borracha (pastilhados ou frisados) de diversas espessuras. O serviço contempla, também, o sistema completo de sinalização tátil (piso podotátil de alerta e direcional em borracha, PVC ou concreto), além de sinalização visual com pictogramas em policarbonato e fitas antiderrapantes.

13.17. REVESTIMENTO DE DEGRAUS

O escopo compreende o revestimento de degraus em chapas resilientes (vinílicas de 2mm e de borracha sintética de 4 a 5 mm), incluindo o preparo e a regularização da base com argamassa apropriada e o acabamento das superfícies.

13.18. REVESTIMENTO DE RODAPÉS

O escopo compreende o fornecimento e a instalação de rodapés em diversos materiais, abrangendo rodapé cimentado desempenado e alisado com altura de 15 cm, rodapé em porcelanato esmaltado polido (incluindo assentamento com argamassa industrializada e rejuntamento) e rodapé vinílico flexível em manta de 10 cm de altura.

13.19. PINTURAS DE PAREDE E PISOS

O serviço inclui a pintura com tinta acrílica sobre superfícies de concreto e/ou reboco, sem aplicação prévia de massa corrida. Inclui, quando necessário, a regularização parcial e pontual das superfícies com aplicação de massa corrida à base de PVA.

A pintura de piso será com tinta epóxi em aplicação manual, em duas demãos incluso primer.

Abrange também pintura em tinta acrílica texturada e esmalte sintético sobre concreto ou reboco sem massa corrida.

13.20. PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

Será realizada pintura imunizante para madeira, em duas demãos.

Será realizada repintura de esquadrias de madeira com esmalte sintético, além de pintura de esquadrias e peças de marcenaria com esmalte sintético, com ou sem aplicação de emassamento, conforme necessidade de regularização das superfícies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

13.21. PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

Será realizado preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante e pintura em esmalte sintético para esquadrias e peças de serralheria.

13.22. PINTURA DIVERSAS

Será executada pintura de demarcação de quadra poliesportiva, com largura de 5 cm, por aplicação manual, utilizando tinta acrílica e tinta epóxi.

Será empregado aditivo hidrófugo de pega normal, conforme especificação técnica.

Será realizada raspagem das superfícies, com calafetação e posterior aplicação de verniz. Será executada pintura para sinalização visual de piso com tinta acrílica, com acabamento microtexturizado e propriedades antiderrapantes.

13.23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Pré-moldados: O escopo inclui o fornecimento e instalação de canaletas meia cana pré-moldadas em concreto nos diâmetros de 30, 40 50 e 60 cm. Inclui o fornecimento de tampa de concreto para canaleta de com largura de 30 cm.

Grelhas: Inclui fornecimento e instalação de grelha de ferro perfilado nos tamanhos 100x40 cm e 100x50 cm.

Contenção provisória: Será realizado escoramento de solo pontaletado para contenção provisória de paredes de valas, valetas ou cavas de fundação.

Reparos diversos: Para reparos diversos será realizado apicoamento manual de pisos, tetos e paredes, reparos superficiais com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente. Será realizado tratamento de trincas inativas com injeção de resina epóxi além de fornecimento, preparo e aplicação de graute e preparação de ponte de aderência com adesivo base epóxi.

Proteções: O escopo inclui o fornecimento e aplicação de lona plástica preta para uso geral.

Pedras naturais: Inclui o fornecimento de tampo de bancada em granito cinza andorinha além de prateleira de granito com espessura de 2 cm.

Tela e redes: Inclui fornecimento de tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 inclusive requadro. Inclui fornecimento e instalação de rede de proteção vertical para quadra poliesportiva.

Hidrojateamento: Inclui serviços de hidrojateamento para limpeza de superfícies.

Jardinagem: Na parte de jardinagem executar plantio de grama São Carlos em placas incluindo fornecimento de terra vegetal orgânica.

Abrigos de gás: Inclui a execução de abrigos para gás em bloco de concreto aparente para 2 botijões e para 2 cilindros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Bicicletário: Inclui o fornecimento de bicicletário modelo U invertido em tubo circular de aço 2", com acabamento em pintura eletrostática, chumbado ou parafusado.

Mastro: Será executado mastro para bandeira galvanizado, h=9,00 m.

Pergolado: Inclui a execução de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente, fixado com concreto sobre piso de concreto existente.

Sinalização e acessibilidade: Na parte de sinalização de acessibilidade serão executadas placas de sinalização tátil (início ou final e pavimento) em braile para corrimão. Também serão fornecidas placas de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos. Além disso serão fornecidas placas de identificação em alumínio para wc, com desenho universal de acessibilidade, além de placa de identificação de estacionamento tipo pedestal, também com desenho universal de acessibilidade. Serão executadas sinalizações com pictogramas para vagas de estacionamento, com faixas demarcatórias. Deverá ser instalado sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante.

13.24. VIDROS

Serão fornecidos e instalados vidro liso comum, transparente e incolor de espessuras 3, 4 e 5 mm, além de vidro laminado incolor de 6 mm e vidro laminado temperado incolor de 8 mm. Haverá fornecimento também de vidro impresso comum, translúcido incolor, tipo canelado de 4 mm. O escopo inclui ainda o fornecimento e instalação de espelho cristal e = 4 mm.

13.25. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O serviço de instalações elétricas inclui o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

Eletrodutos e caixas: eletrodutos em pvc rígido roscável com acessórios (1 ¼" e 1 ½"). Eletrodutos de PVC rígido roscável (DN 60mm, 75 mm, 85 mm). Eletroduto flexível corrugado em pvc, DN 25 mm, para circuitos terminais, instalado em forro. Inclui também eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/médio (3/4" e 1 ½"). Botão para cigarra-eletroduto de pvc rígido roscável - 25 mm. Tubo de pvc para proteção de cordoalha - 2" x 3m. Caixa de passagem em ferro estampado - 4"x2", inclusive espelho. Caixas de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 10x10x8 cm, 20x20x10 cm, 40x40x 15 e 50x50x15 cm. Condulete metálico de 1" e ¾".

Cabos: Cabos de cobre flexível isolado, anti-chama 0,6/1,0kv para circuitos terminais (4 mm² e 6 mm²). Cabos de cobre isolado, anti-chama 450/750v instalado em eletrocalha ou perfilado, 25 mm². Cabos de cobre flexível isolado, anti-chama 450/750v para circuitos terminais (2,5; 4; 6 e 10 mm²).

Quadros: Quadro de distribuição em pvc para 8, 12, 24 e 32 disjuntores.

Disjuntores: Disjuntor caixa moldada bipolar de 200A e tripolar de 300A com disparador termomagnético ajustável. Disjuntor tripolar tipo NEMA, corrente nominal de 60 até 100A. Disjuntor termomagnético tripolar de 200A, 250A e 400A. Disjuntor termomagnético tripolar 220/380V, corrente de 10A até 50A e 60A até 100A. Disjuntor termomagnético bipolar 220/380V, corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

de 10A até 50A e 60A até 100A. Disjuntor termomagnético unipolar 127/220V, corrente de 10A até 30A e 35A até 50A.

DR: Interruptor diferencial residual bipolar de sensibilidade 30mA -220 V de 40A e 63A.

Barramentos: barramentos de cobre diversos 30A, 60A, 100A, 150A, 200A, 800A.

Conectores: terminal ou conector de pressão para cabos de 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185 mm².

Interruptores: interruptores com 3 teclas simples, com placa. Interruptor simples 2 e 3 teclas. Interruptor paralelo 1 tecla. Execução de ponto com interruptor paralelo bipolar, interruptor simples bipolar e ponto com interruptor simples de 1 tecla, todos em caixa 4"x2". Cigarra de sobrepor, tipo colegial. Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro.

Tomadas: tomadas alta e baixa de embutir (1 módulo) 2P+T de 10A, incluindo suporte e placa. Tomada 2P+T de 10A e 20A – 250V – completa. Espelho plástico 4"x4".

Luminárias: Luminária tipo calha de sobrepor, para 1 lâmpada LED de 36W. Luminária tipo calha de sobrepor, para 2 lâmpadas. Luminária pública LED retangular para poste, fluxo de 14200 a 18000 LM, 120LM/W – 100W/120W. Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo de 3600 a 4800LM, 35 a 41W. Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32W. Luminária tipo calha de sobrepor com 2 lâmpadas LED de 18 W. Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED. Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto e parede (autonomia de 2 horas). Luminária LED de sobrepor hermética, 60x15 cm, incluso driver. Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27.

Lâmpadas e reatores: lâmpada de vapor de sódio alta pressão – 70W, 150W e 250W. Lâmpada vapor metálico – 70W, 150W, 250W. Lâmpada de LED tubular T8 – 9/10W e 18/20W. Reator para lâmpada de sódio alta pressão – 220V/150W e 220V/250W. Reator para lâmpada vapor metálico – 150W/220V.

Aterramentos: Cabo de cobre nú 10 mm² e 35 mm². Conexão exotérmica cabo-haste e T (cabo entre 50 e 95 mm² e haste de 5/8" e 3/4"). Captor tipo Franklin para SPDA. Conector split-bolt para cabo de 35 mm². Solda exotérmica cabo-cabo em X para cabo 35 a 50 mm². Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5kA, encapsulado com polímero.

Serviço de remoções e retiradas diversas de: cinta de fixação de eletroduto; caixa de medição padrão completa; terminal ou conector para vergalhão ou cobre; cabo aparente acima de 16 mm²; perfilados; gancho de sustentação de luminária em perfilado; cabo embutido acima de 16 mm²; fio aparente até 16 mm²; terminais ou conectores de pressão; quadro de distribuição ou caixas de passagem, isolador tipo pino.

13.26. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O serviço de instalações hidráulicas inclui o fornecimento e instalação dos seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Tubulações e conexões: Tubo de cobre classe A, DN 15mm (1/2"), inclusive conexões. Tubo de pvc rígido soldável marrom DN 20 mm (1/2"), 25 mm (3/4") e 32 mm (1"), inclusive conexões. Tudo de esgoto de pvc série normal DN 40mm. Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples (diâmetro de 30 e 40 cm). Terminal de ventilação em pvc, série normal, junta soldável (DN 50mm, 75mm e 100mm). Cavalete de entrada 1 1/2". Ralo sifonado em ferro fundido de 150x240x75 mm, com grelha. Bolsa para bacia sanitária. Tubo de ligação para sanitário. Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra DN até 1".

Registros: Registro de gaveta bruto, latão, roscável (1/2", 3/4" e 1"). Registro de pressão bruto, latão, roscável (1/2" e 3/4"). Registro de gaveta bruto, latão, roscável com acabamento e canopla cromados (1/2", 3/4", 1", 1 1/4" e 1 1/2"). Registro de pressão bruto, latão, roscável com acabamento e canopla cromados (1/2", 3/4"). Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes, 45° de 2 1/2".

Válvulas: Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, PE=200PSI e PS de 20 a 90PSI, DN 2". Válvula de descarga antivandalismo, DN 1 1/2". Válvula de descarga com registro próprio, DN 1 1/4" e DN 1 1/2". Válvula de descarga com duplo acionamento. Válvula de retenção vertical, de bronze, roscável (2 1/2", 3" e 4"). Canopla para válvula de descarga. Botão para válvula de descarga. Acabamento antivandalismo para válvula de descarga. Serviço de reparo de válvula de descarga. Torneira de bóia de latão (1", 2" e 3/4").

Reservatório: Caixa d'água em polietileno, 500 litros e 1000 litros (incluso tubos, conexões e torneira de bóia).

Bancadas em pedra natural: Bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm e acabamento polido. Bancada em mármore nacional de espessura 3 cm.

Louças: Bacia sanitária sifonada de louça branca. Bacia sanitária sifonada infantil de louça branca. Tanque de louça branca suspenso, 18 l, ou equivalente. Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente. Cuba de louça de embutir oval. Mictório sifonado de louça branca, padrão médio.

Metais: Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN 3/4". Torneira de parede antivandalismo. Torneira curta amarela de 3/4" para jardim. Torneira de parede antivandalismo de 3/4" de alta/baixa pressão, acabamento cromado. Torneira de pressão para uso geral, metal cromado de 1/2". Sifão de metal cromado de 1"x 1 1/2" e 1 1/2" x 2". Sifão com copo, tipo reforçado em pvc rígido 1 1/2"x 2". Válvula americana. Válvula metal cromado de 1 1/2".

Aço inox: Bancada em aço inox (AISI 304), largura 70 cm com rodabanca (não inclui pés de apoio). Lavatório e bebedouro de chapa de aço inox – chapa 18. Cuba em aço inox simples de 560x330x140mm e 400x340x140mm. Cuba em aço inox dupla de 835x340x140mm. Tanque em aço inoxidável.

Equipamentos e acessórios: Barra de apoio para lavatório em "L" – ppdf. Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico 180x80 cm. Chuveiro elétrico de 6.500 w/220v com resistência blindada. Bebedouros elétricos com sistema de refrigeração e duas saídas de 40l



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

e de 80 l. Assento sanitário convencional. Suporte para lavatório sem coluna. Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido – 800 a 1500 ml. Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado.

13.27. SERVIÇOS DIVERSOS

O escopo compreende ainda serviços diversos como:

Limpeza: limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial. Limpeza de fossa. Limpeza de caixa de passagem, poço de visita e bueiro.

Descarte de entulho: Serviços diversos como transporte manual horizontal/vertical de entulho até o local de despejo – ensacado.

Plataformas: Locação de plataforma elevatória com altura de 20 m, capacidade de 227kg, diesel, além de locação de plataforma elevatória com altura de 12,5 m, capacidade de 227kg, elétrica.

Limpeza de terreno: Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição, até raio de 1 km.

14. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade dos serviços executados.

Caso necessário a Contratada deverá fornecer após conclusão dos serviços demandados e quando solicitado pela Fiscalização os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras e serviços em questão, atendendo ao recomendado pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização.

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além dos demais encargos previstos no contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.

15.1. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.

15.2. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.

15.3. A CONTRATADA deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço, um cronograma com início e término das atividades demandadas.

15.4. Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.

15.5. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.

15.6. Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.

15.7. Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.

15.8. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

15.9. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.

15.10. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.

15.11. Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.

15.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

15.13. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

15.14. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

15.15. A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.

15.16. A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis lindeiros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.

15.17. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

15.18. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

15.19. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

15.20. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

15.21. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

15.22. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

15.23. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

15.24. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os EPI's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

15.25. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

15.26. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

15.27. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

15.28. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

15.29. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

15.30. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

15.31. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBRs pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

15.32. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e requisitos básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.

15.33. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

15.34. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

15.35. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

15.36. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

15.37. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

15.38. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

15.39. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

15.40. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.

15.41. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

15.42. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

15.43. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

15.44. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

15.45. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

16. ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

17. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;
- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;
- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras. Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;
- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção ou demolição na extensão que entender necessária;
- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

18. MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE:** em até 5(cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;
- **DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;
- **OBSERVAÇÃO:** Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

20. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Para fins de contratação, durante o período inicial de 12 (doze) meses não haverá a aplicação de reajuste sobre os preços contratados. Após a conclusão desse período, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

CONTRATADA deverá formalizar a solicitação de reajuste, a qual será objeto de análise conforme as disposições contratuais pertinentes.

21.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ocorrido entre a data da estimativa de preços da administração e da concessão do reajuste.

22. PRAZOS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

22.1 O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

22.2 O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

22.3 O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.